



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 77/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

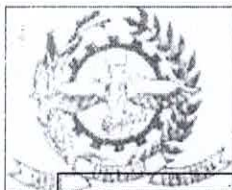
Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.012.267,80 (Dois milhões, doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), destinados a atender o reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
12.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
12.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
12.001.16.000.0000.0.000 -	HABITAÇÃO		
12.001.16.482.0000.0.000 -	HABITAÇÃO URBANA		
12.001.16.482.0027.0.000 -	PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA		
12.001.16.482.0027.2.073 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HABITACIONAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4.5.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis.....	1001	2.012.267,80
TOTAL			2.012.267,80

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 2.012.267,80 (Dois milhões, doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.007	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00 30	Sentenças Judiciais.....	1001	500.000,00
03.001.02.062.0002.2.283	DESPESAS DECORRENTES DE ACORDOS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00 33	Sentenças Judiciais.....	1001	10.000,00
3.3.90.91.00 34	Sentenças Judiciais.....	1001	10.000,00
4.4.90.91.00 35	Sentenças Judiciais.....	1001	10.000,00
06.001.08.244.0010.6.038	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR		
3.3.90.39.00 325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	100.000,00
4.4.90.52.00 331	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	10.000,00
06.004.08.241.0007.5.001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA		
3.1.90.11.00 339	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	10.000,00
3.3.90.30.00 341	Material de Consumo.....	1001	5.000,00
4.4.90.51.00 343	Obras e Instalações.....	1001	5.000,00
4.4.90.52.00 344	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



Continuação – Projeto de lei nº 77/2022

07.003.23.695.0036.2.048	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO		
3.3.90.30.00 494	Material de Consumo.....	1001	50.000,00
10.003.26.782.0038.2.083	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PARQUE DE MAQUINAS		
3.1.90.11.00 779	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	100.000,00
11.005.27.812.0039.2.089	PARTICIPAÇÃO E SEDIAÇÃO EM JOGOS		
3.3.90.32.00 799	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1001	13.000,00
3.3.90.33.00 800	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1001	2.000,00
11.005.27.812.0039.2.097	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 811	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	34.000,00
12.004.04.122.0004.2.109	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
4.5.90.61.00 866	Aquisição de Imóveis.....	1001	100.000,00
07.005.23.608.0035.2.256	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO AGRONEGÓCIO		
4.5.90.61.00 513	Aquisição de Imóveis.....	1001	9.802,80
11.005.27.812.0039.2.091	SUBVENÇÕES A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
3.3.50.43.00 810	Subvenções Sociais.....	1001	133.500,00
12.001.04.122.0004.2.099	GABINETE DO DIRETOR		
3.1.90.11.00 817	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	216.000,00
3.1.90.13.00 818	Obrigações Patronais.....	1001	40.000,00
4.4.90.91.00 828	Sentenças Judiciais.....	1001	10.000,00
12.002.04.122.0004.2.100	SERVIÇOS DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00 830	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	28.000,00
3.1.90.13.00 831	Obrigações Patronais.....	1001	10.500,00
12.002.04.122.0004.2.101	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO		
3.3.90.30.00 835	Material de Consumo.....	1001	20.000,00
3.3.90.39.00 836	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	109.465,00
12.003.04.122.0004.2.102	PESSOAL COLOCADO A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO		
3.1.90.11.00 837	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	120.000,00
3.1.90.13.00 838	Obrigações Patronais.....	1001	20.000,00
12.003.04.122.0004.2.104	SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
3.1.90.11.00 840	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1001	100.000,00
3.1.90.13.00 841	Obrigações Patronais.....	1001	20.000,00
14.003.13.392.0023.1.122	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA		
3.3.90.39.00 965	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1001	11.000,00
4.4.90.51.00 966	Obras e Instalações.....	1001	150.000,00
4.4.90.52.00 967	Equipamentos e Material Permanente.....	1001	50.000,00
TOTAL			2.012.267,80

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS GIL
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 77/2022

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Suplementar para a adequação orçamentária, visando o complemento de recursos para a aquisição de imóvel declarado como utilidade pública pelo decreto 14.080/2022 e teve a autorização para desapropriação por meio da lei 3.716/2022, sendo tal imóvel destinado para a construção de loteamento popular para atendimento da população de baixa renda do nosso município.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Valor de R\$ 2.012.267,80 – visando o complemento de recursos para a aquisição de imóveis declarado como utilidade pública pelo Decreto nº 14.080/2022 e teve a autorização para desapropriação por meio da Lei nº 3.716/2022, sendo tal imóvel destinado para a construção de loteamento popular para atendimento da população de baixa renda do nosso Município.)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
☒	☐	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	José Maria Carneiro (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Valor de R\$ 2.012.267,80 – visando o complemento de recursos para a aquisição de imóveis declarado como utilidade pública pelo Decreto nº 14.080/2022 e teve a autorização para desapropriação por meio da Lei nº 3.716/2022, sendo tal imóvel destinado para a construção de loteamento popular para atendimento da população de baixa renda do nosso Município.)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☒	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Valor de R\$ 2.012.267,80 – visando o complemento de recursos para a aquisição de imóveis declarado como utilidade pública pelo Decreto nº 14.080/2022 e teve a autorização para desapropriação por meio da Lei nº 3.716/2022, sendo tal imóvel destinado para a construção de loteamento popular para atendimento da população de baixa renda do nosso Município.)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Antonio Vila Real (Presidente)
☒	☐	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☒	☐	José Maria Carneiro (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Valor de R\$ 2.012.267,80 – visando o complemento de recursos para a aquisição de imóveis declarado como utilidade pública pelo Decreto nº 14.080/2022 e teve a autorização para desapropriação por meio da Lei nº 3.716/2022, sendo tal imóvel destinado para a construção de loteamento popular para atendimento da população de baixa renda do nosso Município.)

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 77/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
☒	☒	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivoiporã.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2022

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 6º do Regimento Interno

CONVOCA:

Os Nobres Edis para **1 (uma) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 8 de agosto de 2022, logo após a Reunião Ordinária**, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 do Executivo. Súmula: Introduce alterações na Lei Municipal nº 1.890, de 21 dezembro de 2010, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal para adequá-lo à Lei Municipal nº 2.696/2015 e alterações, e dá outras providências. (2ª discussão)

2 - Projeto de Lei nº 77/2022 do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (Valor de R\$ 2.012.267,80 – visando o complemento de recursos para a aquisição de imóveis declarado como utilidade pública pelo Decreto nº 14.080/2022 e teve a autorização para desapropriação por meio da Lei nº 3.716/2022, sendo tal imóvel destinado para a construção de loteamento popular para atendimento da população de baixa renda do nosso Município.) (2ª discussão)

3 - Projeto de Lei nº 79/2022 do Executivo. Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências. (Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30%, do total das despesas fixadas para a Câmara Municipal e a Administração Direta) (2ª discussão)

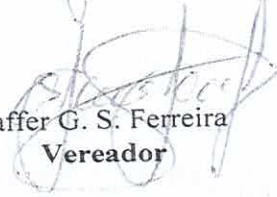
Câmara Municipal de Ivaiporã, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas.


Gertrudes Bernardy
Presidente


Fernando R. Dorta
Vice-Presidente

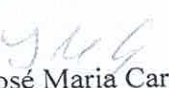

Edivaldo Apº Montanheri
1º Secretário

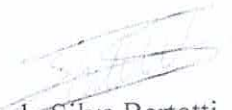

Josane G. D. Teixeira
2ª Secretária


Jaffer G. S. Ferreira
Vereador


José M. Carniato
Vereador


Antônio Vila Real
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Emerson da Silva Bertotti
Vereador